

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.48	000	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	850	000	Agosto	2.029.000,00	3.000.000,00	5.029.000,00
Total				2.029.000,00	3.000.000,00	5.029.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 856 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.198.000,00 (seis milhões, cento e noventa e oito mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.04	303	1.500.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.16	303	1.200.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.04	303	1.800.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.16	303	1.000.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.16	303	300.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.40	303	38.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	369	300.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.40	496	60.000,00
TOTAL			6.198.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	303	2.700.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	303	542.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.91.08	303	2.258.000,00
42010.10.305.0016.6.082	3.1.90.11	303	300.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.91	303	38.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	369	300.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	496	60.000,00
TOTAL			6.198.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 9.391.148,16 (nove milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Agosto	239.000,00	898.180,86	1.137.180,86
42	20	303	Agosto	23.788.000,00	5.924.009,86	29.712.009,86
42	30	495	Agosto	0,00	457.640,22	457.640,22
42	40	496	Agosto	0,00	1.326.601,39	1.326.601,39
42	50	497	Agosto	742.000,00	106.433,61	848.433,61
42	60	510	Agosto	0,00	271.941,68	271.941,68

42	70	1496	Agosto	0,00	406.340,54	406.340,54
Total				24.769.000,00	9.391.148,16	34.160.148,16

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Julho	979.171,46	898.180,86	80.990,60
42	20	303	Julho	28.809.787,18	2.724.009,86	26.085.777,32
42	20	303	Dezembro	5.597.876,07	3.200.000,00	2.397.876,07
42	30	495	Julho	1.527.880,49	457.640,22	1.070.240,27
42	40	496	Julho	2.562.277,12	1.326.601,39	1.235.675,73
42	50	497	Julho	116.000,00	106.433,61	9.566,39
42	60	510	Julho	302.823,32	271.941,68	30.881,64
42	70	1496	Julho	406.340,54	406.340,54	0,00
Total				40.302.156,18	9.391.148,16	30.911.008,02

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 860 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) junto a Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.30	001	23.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.40	000	23.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	30	001	Agosto	676.000,00	23.000,00	699.000,00
Total				676.000,00	23.000,00	699.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09	290	000	Janeiro	573.793,77	23.000,00	550.793,77
Total				573.793,77	23.000,00	550.793,77

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de agosto de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 852 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Altera o Decreto nº 21 de 08 de janeiro de 2021, que Institui o Comitê Especial de Gestão Orçamentária e Financeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.097368/2021-73,

DECRETA: